

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL
E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE
CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n.º 1001819-89.2023.8.26.0699

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.

nomeada Administradora Judicial no pedido de Recuperação Judicial de autos supracitados, em que é Recuperanda a empresa **NOVA ERA INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Esta Administradora Judicial requer a apresentação da Ata da Assembleia Geral de Credores e da lista de presenças, assinados digitalmente, cujo ato ocorreu em 2ª convocação, em 29 de outubro de 2024, às 13h30m, via plataforma *online* e foi transmitido via *streaming* por meio do YouTube, estando à disposição de todos os interessados.

Considerando o quórum de presentes o ato foi instalado e foram realizados os esclarecimentos procedimentais.

Em seguida, após a rejeição do pedido inicial de suspensão da AGC pelo prazo de 90 dias, o advogado da Recuperanda, Dr. Marcelo Alves Muniz, requereu fosse colocado em votação da suspensão da assembleia geral de credores, pelo prazo de 30 dias, para que tratativas acerca do Plano possam ser encaminhadas.

Foi, então, colocado o pedido em deliberação e os credores votaram e aprovaram a suspensão do ato, que terá continuidade no dia 2/12/2024, às 13h30min, conforme Laudo de Votação abaixo colacionado:

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 02/12/2024 - Outros assuntos	
Total Geral	
Total SIM: 6 (50%) de 12 5.521.129,86 (90.21%) de 6.120.402,71	<i>AM</i>
Total NAO: 6 (50%) de 12 599.272,85 (9.79%) de 6.120.402,71	
Total Abstenção: 0 (0%) de 12 0,00 (0%) de 6.120.402,71	

Ressalta-se, por fim, que da continuidade do ato poderão participar apenas aqueles presentes à assembleia já instalada, bem como que o credenciamento e demais procedimentos ocorrerão da mesma forma já realizada, mantidas as demais regras já constantes do edital constante às fls. 2873.

ANTE O EXPOSTO, requer a apresentação dos documentos anexos, informando a continuidade da Assembleia Geral de Credores em 2/12/2024, às 13h30min, colocando-se à disposição do Juízo para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Termos em que, requer deferimento.

Campinas, 29 de outubro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos **29 de outubro de 2024**, às **13h30**, por ordem do Dr. José Guilherme Di Rienzo Marrey, Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da Comarca de Campinas/SP, no processo de Recuperação Judicial n. **1001819-89.2023.8.26.0699** (e-SAJ), em que é Recuperanda a empresa NOVA ERA INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 31.563.625/0001-95, doravante denominada RECUPERANDA, conforme edital de convocação expedido pelo d. Juízo, constante às fls. 2873 do processo supracitado, compareceram e se reuniram, de forma virtual, em Assembleia Geral de Credores, em **CONVOCAÇÃO**, os credores constantes da lista de presença anexa, que integra a presente ata e foi encerrada no momento do início dos trabalhos.

Na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a presente assembleia geral de credores é presidida pelo Dr. ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, em nome da CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., empresa nomeada Administradora Judicial da Nova Era Indústria Comércio Transporte Exportação e Importação de Produtos Alimentícios Eireli.

Para fins de esclarecimento aos credores e interessados, o Presidente informou que o quórum de votação será aquele constante na lista de credores do art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005.

O presidente da assembleia informou aos presentes que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via *streaming* no *website* youtube.com, por meio do link <https://www.youtube.com/live/SL3BlireasQ?feature=share>.

Ainda, na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, o Presidente convocou um dos credores presentes para secretariar o ato, tendo sido nomeado o Dr. JOÃO CARLOS MARTINS FOGAÇA, OAB/SP 318.988, advogado do

AM

MM

Q

ED

DM

AB

EM

credor ITAÚ UNIBANCO S.A. Outrossim, foram convocados, nominalmente, dois credores de cada classe para assinar como representantes, na forma do §7º, do art. 37 da Lei 11.101/2005, os quais seguem qualificados ao final.

Na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, o Presidente informou que não há na lista de credores valores em moeda estrangeira.

O Presidente ressalvou, ainda, o disposto no art. 43 da Lei 11.101/2005 realizando a leitura do artigo e solicitando que, se houver alguém que se enquadre na situação, se identifique para as anotações correspondentes. Anota-se que não houve qualquer manifestação.

O Presidente solicitou a exibição do quórum de instalação e realizou a leitura do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, que dispõe que *assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número*. Considerando a realização do ato em 2ª convocação, a Assembleia Geral de Credores foi instalada.

O Presidente solicitou a leitura do edital de convocação dos credores, constante das fls. 2873 dos autos recuperacionais, que foi lido pelo Dr. Leyner Luiz Gostri Cascão de Albuquerque Lima.

Foram todos os presentes cientificados que a ordem do dia da assembleia é a votação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, bem como a eventual constituição de Comitê de Credores.

Esclarecidas as formas de solicitação do uso da palavra, ressalvas e manifestações, o Presidente da Assembleia passou a palavra ao Dr. Marcelo Alves Muniz, OAB/SP 293.743, advogado da Recuperanda, que requereu a colocação em votação da solicitação de suspensão do ato assemblear por 90 (noventa) dias.

AM

MM

@

ED

DM

AB

EM

Justificou o pedido, argumentando que passou a representar a Recuperanda, junto à empresa G7, em 8 de outubro de 2024, com o objetivo de revisar os autos, uma vez que entende que o seu conteúdo não reflete a realidade da empresa. Assim, entende necessário apresentar um aditivo ao plano de recuperação nos autos, para que, ao final do período de 90 dias, seja possível votar um plano viável e eficaz, levando-se em conta os créditos habilitados. *AM*

O Presidente da Assembleia Geral de Credores destacou o prazo de 90 dias para a conclusão do ato iniciado nesta data, ressaltando que, após o período de suspensão, o ato deverá ser finalizado, conforme previsto no §9º do art. 56 da Lei 11.101/05. O procurador da Recuperanda tomou ciência do prazo e compromete-se a cumpri-lo. *MM*

Encerrada a exposição da Recuperanda, o Presidente questionou aos credores se havia algum interessado em fazer o uso da palavra. *Q*

Foi, então, proposta a suspensão da Assembleia Geral de Credores até o dia 22/01/2025. *ED*

Foi então realizada a votação para a suspensão da Assembleia Geral de Credores, devendo os credores responderem a seguinte pergunta: - Você aprova a Suspensão da Assembleia Geral de Credores até dia 22/01/2025? Votando "sim" para a suspensão e "não" para a não suspensão do Ato. Após os esclarecimentos pela Assemblex sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores que votassem conforme indicado. *DM*

O Presidente exibiu o resultado da votação, que será anexado à presente Ata. *AB*

Rejeitada a suspensão do ato, o representante da Recuperanda solicitou novamente a palavra, pedindo que fosse colocado em votação um novo prazo de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias, pois entende que o Plano de Recuperação Judicial, na forma em que foi apresentado, não seria viável para o pagamento dos credores sujeitos. *EM*

O credor BANCO BRADESCO S.A, representado pela Dra. Daniela Vieira Maciel, OAB/SP n.º 415.270, solicitou o uso da palavra, oportunidade em que informou que só poderia apoiar a eventual suspensão do ato pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Com a palavra, considerando o pedido do BANCO BRADESCO, o representante da Recuperanda requereu que fosse submetida à votação a suspensão do ato pelo prazo de 30 dias, a fim de permitir a elaboração de um plano viável de pagamento, considerando a capacidade produtiva da empresa, pois, caso contrário, tal situação poderia implicar na falência da empresa. *AM*

O Presidente questionou a Recuperanda sobre a data de apresentação do aditivo proposto, ao que o Dr. Marcelo respondeu que o apresentaria nos autos em até 5 (cinco) dias antes da continuidade do ato. *MM*

Feitas essas ponderações, verificou-se a possibilidade de agendar uma nova data para a continuidade da assembleia, sugerindo-se o dia 2 de dezembro de 2024. A representante do BANCO BRADESCO solicitou a suspensão da reunião por 5 (cinco) minutos para deliberação interna sobre a possibilidade de concordar com a suspensão pelo prazo sugerido, que ultrapassaria os 30 dias inicialmente aceitos. *ED*

O ato foi suspenso por 5 (cinco) minutos, com retorno determinado para às 14h27min. *DM*

Na retomada, o BANCO BRADESCO manifestou concordância com a suspensão do ato até 02/12/2024. O Presidente, então, questionou aos demais credores se haviam novos questionamentos antes da colocação em votação do pedido de novo prazo de suspensão proposto. *AB*

Foi, então, proposta a suspensão da Assembleia Geral de Credores até o dia 02/12/2024. Realizou-se a votação para a suspensão da Assembleia Geral de Credores, solicitando que os credores respondessem à seguinte pergunta: 'Você aprova a suspensão da Assembleia Geral de Credores até o dia 02/12/2024?' Os credores deveriam votar "sim" para a suspensão e "não" para a não suspensão do ato. Após esclarecimentos fornecidos pela *EM*

4

plataforma Assemblex sobre o sistema e a forma de votação, foi solicitado que os credores votassem conforme indicado.

Durante a votação, o Presidente da Assembleia verificou que a data exibida pela plataforma Assemblex estava incorreta, indicando a retomada do ato para 02/12/2025. Na ocasião, questionou os credores sobre o interesse em retificar seus votos, mas não houve manifestações.

Encerrada a votação, ficou estabelecida a data de retomada do ato para 02/12/2024. O Presidente apresentou o resultado da votação, que será anexado à presente ata. *AM*

Aprovada a suspensão, o Presidente informou a todos que o ato terá continuidade no dia 02/12/2024. *MM*

Foi sugerido pelo Secretário do ato, que fosse especificado em *@* sobre o horário de retomado do conclave, tendo sido esclarecido pelo Presidente do ato, que a sua continuação se dará nos mesmo termos previstos no edital de convocação lido nesta ocasião pelo Dr. Leyner.

Foi realizada a leitura da Ata, que foi aprovada por todos os presentes, e que segue assinada na forma prevista na Lei. *ED*

O presidente solicitou a presença de dois credores de cada classe para a assinatura da Ata e foram encerrados os trabalhos. *DM*

Administradora Judicial



CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA *AB*
ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO *EM*
OAB/PR 38.515

Pela Recuperanda


MARCELO ALVES MUNIZ
OAB/SP 293.743

§ 

ITAÚ UNIBANCO S.A.
JOÃO CARLOS MARTINS FOGAÇA
OAB/SP 318.988

Classe I


ÉRICO MORENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ERICO DA COSTA MORENO
OAB/SP 321.046


AGNELO BOTTONE
OAB/SP 240.550

Classe III


BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ESTER MACHADO DIAS SOARES
OAB/SP 40.744


BANCO BRADESCO S.A.
DANIELA VIEIRA MACIEL
OAB/SP 415.270

AM

MM



ED

DM

AB

EM

Classe IV

Agnele B

Z. M. - FOMENTO MERCANTIL LTDA
AGNELO BOTTONE
OAB/SP 240.550

AM

MM



ED

DM

AB

EM



Laudo de Credenciamento NOVA ERA INDUSTRIA - 2ª Chamada 29/10/2024

Campinas - SP, 29/10/2024

Total Geral

Total de Credores: **162** / Total de Presentes: **12**

7.41% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **12.937.321,61** / Total do valor dos Presentes: **6.120.402,71**

47.31% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **79** / Total de Presentes: **3**

3.8% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.225.491,01** / Total do valor dos Presentes: **157.695,54**

12.87% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **52** / Total de Presentes: **8**

15.38% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **10.218.899,06** / Total do valor dos Presentes: **5.775.254,14**

56.52% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **31** / Total de Presentes: **1**

3.23% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.492.931,54** / Total do valor dos Presentes: **187.453,03**

12.56% dos valores Presentes

Presentes 12

Classe I - Trabalhista

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
------	------------	----------------------	----------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, protocolado em 29/10/2024 às 17:26, sob o número W41024700135700. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código 4jhDL7yk.

AGNELO BOTTONE	AGNELO BOTTONE	VIRTUAL	68.334,72
ERICO MORENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ERICO DA COSTA MORENO	VIRTUAL	85.000,00
THALITA DE MOURA SANTOS	THALITA DE MOURA SANTOS	VIRTUAL	4.360,82

Classe III - Quirografário

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
R K O ALIMENTOS LTDA	PAMELLA XAVIER CRUZ	VIRTUAL	17.533,34 <i>AM</i>
VTN EMBALAGENS IND E COM LTDA	PEDRO AUGUSTO LOBO PELEGRINI	VIRTUAL	2.315,48 <i>MM</i>
BANCO BRADESCO S.A.	DANIELA VIEIRA MACIEL	VIRTUAL	317.323,42
CREDBEV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	LUIZ AUGUSTO DAIER XAVIER RIBEIRO	VIRTUAL	10 <i>Q</i>
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ESTER MACHADO DIAS SOARES	VIRTUAL	3.885.557,16 <i>ED</i>
AJR FINANCIAL SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.	PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA	VIRTUAL	151.525,42
QUALLYCRED SECURITIZADORA S.A.	LETÍCIA MARACCI SPANHE DA SILVA	VIRTUAL	89.247,35 <i>DM</i>
ITAU UNIBANCO S.A.	JOAO CARLOS MARTINS FOGACA	VIRTUAL	1.209.153,11 <i>AB</i>

Classe IV - Microempresa

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
Z. M. - FOMENTO MERCANTIL LTDA	AGNELO BOTTONE	VIRTUAL	187.453,03 <i>EM</i>

Total em créditos: 6.120.402,71



Laudo de Votação
NOVA ERA INDUSTRIA - 2ª Chamada 29/10/2024

Campinas - SP, 29/10/2024

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 22/01/2025? - Outros assuntos

Total Geral

Total SIM: 3 (25%) de 12 1.300.715,94 (21.25%) de 6.120.402,71	
Total NÃO: 9 (75%) de 12 4.819.686,77 (78.75%) de 6.120.402,71	<i>AM</i>
Total Abstenção: 0 (0%) de 12 -0,00 (-0%) de 6.120.402,71	

Classe I - Trabalhista *MM*

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	3 (100%)	157.695,54(100%) <i>Q</i>
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	3	157.695,54

Classe III - Quirografário *ED*

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (37.5%)	1.300.715,94(22.52%)
Total NÃO:	5 (62.5%)	4.474.538,20(77.48%) <i>DM</i>
Total Abstenção:	0 (0%)	-0,00(-0%)
Total Considerado na Classe:	8	5.775.254,14

Classe IV - Microempresa *AB*

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	1 (100%)	187.453,03(100%) <i>EM</i>
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	187.453,03

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 22/01/2025? - Outros assuntos

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AGNELO BOTTONE	AGNELO BOTTONE	68,334.72	Não
ERICO MORENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ERICO DA COSTA MORENO	85,000.00	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, protocolado em 29/10/2024 às 17:26, sob o número W41024700135700. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código 4jhDL7yk.

THALITA DE MOURA SANTOS

THALITA DE MOURA SANTOS

4,360.82

Não

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AJR FINANCIAL SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.	PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA	151,525.42	Não
BANCO BRADESCO S.A.	DANIELA VIEIRA MACIEL	317,323.42	Não
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ESTER MACHADO DIAS SOARES	3,885,557.16	Não
CREDBEV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	LUIZ AUGUSTO DAIER XAVIER RIBEIRO	102,598.86	Não
ITAU UNIBANCO S.A.	JOAO CARLOS MARTINS FOGACA	1,209,153.11	Sim
QUALLYCRED SECURITIZADORA S.A.	LETÍCIA MARACCI SPANHE DA SILVA	89,247.35	Sim
R K O ALIMENTOS LTDA	PAMELLA XAVIER CRUZ	17,533.34	Não
VTN EMBALAGENS IND E COM LTDA	PEDRO AUGUSTO LOBO PELEGRINI	2,315.48	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
Z. M. - FOMENTO MERCANTIL LTDA	AGNELO BOTTONE	187,453.03	Não

MM

Q

ED

DM

AB

EM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, protocolado em 29/10/2024 às 17:26, sob o número W41024700135700. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código 4jhdL7yk.



Laudo de Votação
NOVA ERA INDUSTRIA - 2ª Chamada 29/10/2024

Campinas - SP, 29/10/2024

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 02/12/2024? - Outros assuntos

Total Geral

Total SIM: 6 (50%) de 12 5.521.129,86 (90.21%) de 6.120.402,71	
Total NÃO: 6 (50%) de 12 599.272,85 (9.79%) de 6.120.402,71	<i>AM</i>
Total Abstenção: 0 (0%) de 12 0,00 (0%) de 6.120.402,71	

Classe I - Trabalhista *MM*

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	3 (100%)	157.695,54(100%) <i>Q</i>
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	3	157.695,54

Classe III - Quirografário *ED*

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	6 (75%)	5.521.129,86(95.6%)
Total NÃO:	2 (25%)	254.124,28(4.4%) <i>DM</i>
Total Abstenção:	0 (0%)	-0,00(-0%)
Total Considerado na Classe:	8	5.775.254,14

Classe IV - Microempresa *AB*

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	1 (100%)	187.453,03(100%) <i>EM</i>
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	187.453,03

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 02/12/2024? - Outros assuntos

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AGNELO BOTTONE	AGNELO BOTTONE	68,334.72	Não
ERICO MORENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ERICO DA COSTA MORENO	85,000.00	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, protocolado em 29/10/2024 às 17:26, sob o número W41024700135700. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código 4jhDL7yk.

THALITA DE MOURA SANTOS

THALITA DE MOURA SANTOS

4,360.82

Não

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AJR FINANCIAL SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.	PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA	151,525.42	Não
BANCO BRADESCO S.A.	DANIELA VIEIRA MACIEL	317,323.42	Sim
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ESTER MACHADO DIAS SOARES	3,885,557.16	Sim
CREDBEV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	LUIZ AUGUSTO DAIER XAVIER RIBEIRO	102,598.86	Não
ITAU UNIBANCO S.A.	JOAO CARLOS MARTINS FOGACA	1,209,153.11	Sim
QUALLYCRED SECURITIZADORA S.A.	LETÍCIA MARACCI SPANHE DA SILVA	89,247.35	Sim
R K O ALIMENTOS LTDA	PAMELLA XAVIER CRUZ	17,533.34	Sim
VTN EMBALAGENS IND E COM LTDA	PEDRO AUGUSTO LOBO PELEGRINI	2,315.48	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
Z. M. - FOMENTO MERCANTIL LTDA	AGNELO BOTTONE	187,453.03	Não

MM

Q

ED

DM

AB

EM

Página de assinaturas



Agnelo Bottone
751.336.878-34
Signatário



Daniela Maciel
441.096.168-32
Signatário



Alexandre Melo
037.651.739-59
Signatário



Ester Dias
444.336.148-07
Signatário



João Fogaça
372.100.128-18
Signatário



Marcelo Muniz
308.400.498-62
Signatário



Érico Moreno
342.029.928-14
Signatário

HISTÓRICO

29 out 2024



- 15:01:49  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 29 out 2024 15:02:35  **Alexandre Correa Nasser de Melo** (Email: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) visualizou este documento por meio do IP 177.135.77.2 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 29 out 2024 15:02:42  **Alexandre Correa Nasser de Melo** (Email: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) assinou este documento por meio do IP 177.135.77.2 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 29 out 2024 15:05:20  **Marcelo Alves Muniz** (Email: marcelo@mzfvogados.com, CPF: 308.400.498-62) visualizou este documento por meio do IP 177.189.35.57 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 out 2024 15:05:24  **Marcelo Alves Muniz** (Email: marcelo@mzfvogados.com, CPF: 308.400.498-62) assinou este documento por meio do IP 177.189.35.57 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 out 2024 15:03:15  **João Carlos Martins Fogaça** (Email: joao.fogaca@jorgevicenteluz.com.br, CPF: 372.100.128-18) visualizou este documento por meio do IP 177.94.251.180 localizado em São Sebastião - São Paulo - Brazil
- 29 out 2024 15:03:51  **João Carlos Martins Fogaça** (Email: joao.fogaca@jorgevicenteluz.com.br, CPF: 372.100.128-18) assinou este documento por meio do IP 177.94.251.180 localizado em São Sebastião - São Paulo - Brazil
- 29 out 2024 15:02:24  **Ester Machado Dias** (Email: edias@sanchezadv.com.br, CPF: 444.336.148-07) visualizou este documento por meio do IP 189.15.246.85 localizado em Franca - São Paulo - Brazil
- 29 out 2024 15:02:52  **Ester Machado Dias** (Email: edias@sanchezadv.com.br, CPF: 444.336.148-07) assinou este documento por meio do IP 189.15.246.85 localizado em Franca - São Paulo - Brazil
- 29 out 2024 15:02:17  **Daniela Vieira Maciel** (Email: daniela@mctadvogados.com.br, CPF: 441.096.168-32) visualizou este documento por meio do IP 177.35.215.216 localizado em Marília - São Paulo - Brazil
- 29 out 2024 15:02:32  **Daniela Vieira Maciel** (Email: daniela@mctadvogados.com.br, CPF: 441.096.168-32) assinou este documento por meio do IP 177.35.215.216 localizado em Marília - São Paulo - Brazil
- 29 out 2024 15:02:14  **Agnelo Bottone** (Email: bottone@uol.com.br, CPF: 751.336.878-34) visualizou este documento por meio do IP 179.156.226.241 localizado em Sorocaba - São Paulo - Brazil
- 29 out 2024 15:02:21  **Agnelo Bottone** (Email: bottone@uol.com.br, CPF: 751.336.878-34) assinou este documento por meio do IP 179.156.226.241 localizado em Sorocaba - São Paulo - Brazil
- 29 out 2024 15:09:36  **Érico da Costa Moreno** (Email: erico@morenoassociados.com.br, CPF: 342.029.928-14) visualizou este documento por meio do IP 177.36.170.135 localizado em Sorocaba - São Paulo - Brazil
- 29 out 2024 15:09:36  **Érico da Costa Moreno** (Email: erico@morenoassociados.com.br, CPF: 342.029.928-14) assinou este documento por meio do IP 177.36.170.135 localizado em Sorocaba - São Paulo - Brazil

